



REQUERIMENTO Nº 600/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÃO À SECRETARIA DA SAÚDE, INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º13.364/2014.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicação da Lei Municipal n.º13.364/2014 em 14 de outubro de 2014 que *“estabelece a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados, prontos-socorros, unidades de saúde, ambulatórios e pronto atendimentos (UPA), localizados no município de Ribeirão Preto, de afixar em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo Plantão”;*

Considerando que nos últimos meses recebemos diversas reclamações de munícipes de que nos prontos-socorros, unidades de saúde, ambulatórios e UPAS, não está sendo cumprido o que determinado na legislação municipal supra citada.

Diante do exposto, REQUEREMOS, na forma regimental, depois de ouvida nossa Casa de Leis, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicite a Secretaria Municipal de Saúde que nos forneça as seguintes informações:

1)A Secretaria Municipal da Saúde tem conhecimento da vigência da Lei Municipal n.º13.364/14? Em caso positivo, é sabido que não está sendo cumprida pelas Unidades de Saúde, UPAS, Pronto-Socorro, etc? Se sim, quais as providências que já foram tomadas pela Secretaria?

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.

BERTINHO SCANDIUZZI
Vereador - PSDB



